

PORTARIA Nº 780/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8508338-63.2016.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA
14/05/2016 (Sábado)	Mário Parente Teófilo Neto (por permuta)
15/05/2016 (Domingo)	Maria de Fátima de Melo Loureiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 de maio de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 781/2016

Dispõe sobre o Sistema de Padronização Organizacional (SPO), bem como determina que as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará adotem os padrões definidos pelo instrumento.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 5º da Lei nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a importância da padronização das normas, dos métodos e das práticas necessárias às atividades de apoio à prestação jurisdicional, bem como a sua permanente atualização, disseminação e compartilhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, de modo uniforme e organizado, o desenvolvimento e o controle dos padrões das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que um sistema de normas é o instrumento que possibilita a devida padronização, além de promover o ciclo de melhoria contínua nos processos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a versão 2.0 do Sistema de Padronização Organizacional (SPO), que consiste em um conjunto de regras e modelos que auxiliam na elaboração de atos administrativos utilizados nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Determinar que as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará adotem as orientações definidas no SPO, observando suas normas de identificação, codificação e formatação para a elaboração dos seguintes atos:

I - normativos:

- a) portaria;
- b) resolução;

II - administrativos:

- a) ata de reunião;
- b) ata de sessão;
- c) certidão;
- d) declaração;
- e) despacho;
- f) e-mail (mensagem eletrônica)
- g) informação;
- h) memorando e memorando circular;
- i) nota técnica;
- j) ofício e ofício circular;
- k) parecer;
- l) requerimento.

Parágrafo único. A solicitação de inclusão de qualquer ato não contemplado pelo SPO deverá ser encaminhada, por meio do sistema de Controle de Processos Administrativos (CPA), à Divisão de Metodologia, integrante do Departamento de Otimização Organizacional (Deorg), unidade pertencente à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag).

Art. 3º O SPO contém, ainda, no seu arcabouço, a título de orientação, "Modelos Básicos de Referência para Elaboração de Trabalhos", os quais poderão ser utilizados quando houver necessidade de produzir apresentações, manuais, relatórios e formulários.

Art. 4º Cabe à Seplag, por meio do Deorg, a divulgação e a orientação metodológica necessárias à aplicação do SPO nas diversas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 5º O manual que contém os modelos de documentos e as demais orientações está disponibilizado na Central do Conhecimento, na intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 1464, de 1º de novembro de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente de Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 753/2016-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**, Juiz de Direito da comarca de **CARNAUBAL-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de **2016**, conforme Nota de Empenho nº **1563**, relativa ao processo nº 8506363-06.2016.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2016.

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA Nº 754/2016-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**, Juiz de direito Diretor do Fórum da comarca de **CANINDÉ-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de **2016**, conforme Nota de Empenho nº **1565**, relativa ao processo nº 8508075-31.2016.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2016.

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0000405-72.2015.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. B. N.. Advogado: Jose do Carmo Barreto (OAB: 4885/CE). Advogado: Jose Cavalcante Cardoso Neto (OAB: 13310/CE). Advogada: Vania Lucia Faria de Sa (OAB: 7919/CE). Advogado: Pedro William Nogueira de Sa (OAB: 10715/CE). Advogado: William Sá Filho (OAB: 8690/PE). Advogado: Luciano Teixeira do Nascimento (OAB: 15848/CE). Advogado: Farley Furtado Teixeira (OAB: 16887/CE). Advogada: Danielle Serpa de Macedo Parente (OAB: 22070/CE). Advogado: Julio Alceu Moreira de Assis Figueiredo (OAB: 20974/CE). Advogado: Andre Quezado Negreiros (OAB: